TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2026.

1 – DO OBJETO:

1.1 - OBJETO: Aquisição de Notebooks, contemplando o seguinte:

ITEM	MODELO / ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	**NOTEBOOK – PADRÃO ADMINISTRATIVO** **Processador:** capacidade de atingir frequência máxima entre 4,9 GHz e 5,1 GHz (ou frequência superior), com no mínimo 10 núcleos (cores) de processamento e suporte a instruções de 64 bits, com recurso de incremento dinâmico de desempenho do processador por demanda de trabalho. Memória cache total de, no mínimo, 12 MB. A geração do processador não poderá ser inferior à penúltima lançada por seu fabricante. **Memória RAM**: DDR5, ou de tecnologia superior, instalada de, no mínimo, 16 GB, expansível a, no mínimo, 32 GB. Velocidade de acesso de, no mínimo, 5600 MHz. **Armazenamento:** SSD M.2 NVMe PCIe com capacidade mínima de 512 GB. **Tela:** medida da diagonal mínima de 15,6 polegadas, com suporte à resolução de 1920 x 1080 pixels (Full HD) ou superior, antirreflexo, com controladora de vídeo configurável. **Teclado:** padrão ABNT2. **Interface de rede integrada:** interface Ethernet com detecção automática de link a 10/100/1000 Mbps, conector RJ-45. **Wireless:** recurso para rede Wireless padrão 802.11ax ou superior; conexão Bluetooth versão 5.3 ou superior. **Câmera:** integrada, com suporte para gravação de vídeo e recurso de webcam. **Mouse:** TouchPad integrado; deverá ser fornecido, adicionalmente, um mouse óptico externo com botão scroll, para uso com o notebook. **Áudio:** alto-falante estéreo ou tecnologia superior, integrado. **Portas:** mínimo de 1 porta HDMI externa; mínimo de 3 portas USB, sendo 1 delas tipo C e pelo menos 1 com tecnologia 3.0 ou superior (podendo uma delas ser combo); mínimo de 1 entrada de microfone e 1 entrada para fone de ouvido, ou ambas compartilhadas em porta combo.	01	R$	R$

ITEM	MODELO / ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	Portabilidade: peso máximo do notebook de 3,0 kg. **Alimentação elétrica:** bivolt (110/220V), com carregador de bateria fornecido junto com o notebook. **Maleta:** deverá ser fornecida maleta para transporte do notebook e seus acessórios. **Software (OEM):** Windows Pro, última versão, 64 bits, em português, com ativação da licença original Microsoft fornecida com o equipamento, através da BIOS OEM Key, devendo a chave de ativação estar gravada na tabela MSDM da BIOS. **Observação:** o notebook deverá ser novo, sem uso, e fazer parte da linha de produção do fabricante na data de apresentação da proposta, sendo compatível com o sistema operacional requisitado. O notebook e o mouse externo deverão ser de cor preta ou prata, ou combinações de preto e prata ou cinza e prata. **Garantia:** mínima de 1 (um) ano para placa CPU e seus componentes, memórias, controladoras e outras placas, unidades internas de armazenamento de dados, tela, teclado, mouse, carregador de bateria, gabinete e seus componentes, e mínima de 1 (um) ano para a bateria integrada. O prazo de garantia será contado a partir da data de recebimento definitivo pelo CONSAVAP, após vistoria que comprove que o(s) produto(s) entregue(s) atende(m) às especificações estabelecidas no processo de compra. Atendimento e suporte técnico: durante o período de garantia, em caso de problema com o equipamento, o atendimento balcão deverá ser prestado por assistência técnica autorizada do fabricante, para diagnóstico e resolução do problema, segundo os prazos estabelecidos pelo fabricante para essas ocorrências.			

O presente processo tem por objeto a aquisição de 01 (um) Notebook, Padrão Administrativo, conforme especificações técnicas descritas no item 1.1, que atendam à demanda da Sede Administrativa do CONSAVAP.

2. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1 - As despesas objeto da presente aquisição serão atendidas com os recursos orçamentários consignados no orçamento vigente, sob a seguinte classificação:

1 - CONSAVAP – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO PARAÍBA

01.01 – ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DO CONSAVAP

10.302.0001.2.001 – MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO

4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

3. DO PRAZO DE ENTREGA DO PRODUTO:

3.1 – O produto (Notebooks) deverá ser entregue no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do empenhamento da despesa e autorização de remessa.

4. DO PAGAMENTO:

4.1 - O pagamento será efetuado no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento do produto fornecido.

5. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DAS SANÇÕES:

5.1 - A aquisição será regida pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. DO FORO:

6.1 - Fica eleito o foro da Comarca de São José dos Campos/SP para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São José dos Campos, 06 de outubro de 2026.

Juliana Aparecida Rezende Monteiro
Coordenadora Administrativa e Financeira do CONSAVAP